



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 312/2018

DATA: 06 de agosto de 2018.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. **Ivonete Teresinha Vian**, servidora efetiva no cargo de **Apoio Administrativo Escolar (Merendeira)**, 40 horas, matrícula 1258, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede-lhe 03 (três) meses de licença Prêmio em pecúnia, de acordo com a Lei 761/2011, referente ao período aquisitivo de **junho/2013 a junho/2018**, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Sonia Martinis
Sec. Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.